

PORTARIA Nº 018 de 20 de setembro de 2011

Dispõe sobre o controle de frequência e as  
Atividades docentes em período de greve.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - *Campus* Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010,

**CONSIDERANDO,**

- A Suspensão do Calendário Escolar, ocorrida através da Portaria Nº 016, de 05 de agosto de 2011;
- O fim do movimento grevista por parte de um considerável número de docentes;
- O momento pelo qual passamos no tocante ao Planejamento Escolar, bem como a necessidade de estabelecermos discussões sobre diversas questões de interesse acadêmico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que as diretorias sistêmicas elaborem um calendário de discussões junto à categoria docente no qual estejam previstas atividades de planejamento e organização escolar a serem desenvolvidas durante o período de greve;

**Art. 2º.** Registrar, para efeitos legais, que os professores ausentes dos trabalhos de organização e planejamento escolar sejam considerados “em greve”, a menos que sejam apresentadas justificativas e/ou atividades alternativas que deverão ser aprovadas pelos diretores sistêmicos.

**Art. 3º.** Estabelecer que os servidores docentes que não estejam em greve registrem sua frequência em folha específica na Gerência de Funcionamento Escolar, nos dias de efetivo trabalho de planejamento.

**Art. 4º.** Determinar que as diretorias sistêmicas adotem as medidas cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ouro Preto, 20 de setembro de 2011.



Professor ARTHUR VERSIANI MACHADO  
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto